

Lei nº1.035 de 23 de Maio de 1975

Que abre crédito especial de CR.\$
8.000,00 no Setor de Educação.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$8.000,00 (oito mil -
cruzeiros), para aquisição de móveis e utensílios para
rede escolar municipal.

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que trata
o artigo 1º, fica reduzida da importância de CR.\$8.000,00
(oito mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
104 - 15.1.3.1.1.1.61 - Passajal Civil CR.\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 23 de Maio de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGÊNIO FAICO DA PAIXÃO

Diretor Geral.